



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº. 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

FACULDADE DE DIREITO

COMISSÃO ESPECIAL – IS Nº 88/2018

CURSO DE DIREITO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO, instituída pela Instrução de Serviço nº 88/2018 da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 293/2018; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

| UNIDADE                | CURSO OU ÁREA/SUBÁREA  | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO | TITULAÇÃO EXIGIDA | DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO |
|------------------------|--|-------------|--------------------|-------------------|------------------------------|
| <b>CAMPO GRANDE/MS</b> |  |             |                    |                   |                              |
| Fadir                  | Direito Público/ Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário | 01          | 20                 | Mestrado          | 29/06/2019                   |

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

| RT  | VENCIMENTO | RETRIBUIÇÃO DE TITULAÇÃO |        |          | Auxílio Alimentação | Total Especialista | Total Mestre | Total Doutor |
|-----|------------|--------------------------|--------|----------|---------------------|--------------------|--------------|--------------|
|     |            | ESPECIALISTA             | MESTRE | DOCTOR   |                     |                    |              |              |
| 20h | 2.236,31   | 206,35                   | 549,96 | 1.213,52 | 229,00              | 2.671,66           | 3.015,27     | 3.678,83     |

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Para a inscrição, o candidato deverá apresentar o original e entregar a cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Para candidatos com a titulação de **Doutorado**: cópia do diploma de graduação em direito, do título de doutor em direito ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Mestrado**: cópia do diploma de graduação em direito, do título de mestre em direito ou da ata da defesa;
- Para candidatos com a titulação de **Especialista**: cópia do diploma de graduação em direito, do certificado de especialista em direito ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar;
- Para candidatos somente com a **Graduação**: cópia do diploma de graduação em direito ou declaração de colação de grau.

3.2 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial poderá fixar novas datas para a inscrição de candidatos com titulação inferior, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior.

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Direito da UFMS..

3.6. Para fins de inscrição nesta seleção não é necessário que o candidato tenha concluído o curso de pós-graduação, porém a conclusão do curso é obrigatória para a investidura no cargo e somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem o **diploma** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

##### 4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 10 de dezembro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h, para candidatos com a titulação de doutorado e/ou mestrado, na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Direito da UFMS;
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor ou mestre, poderão inscrever-se no período de 11 de dezembro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com o título de especialista;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 12 de dezembro de 2018, das 08h às 11h e das 14h às 17h, candidatos com graduação;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 13 de dezembro de 2018 na Secretaria de Apoio Pedagógico da Faculdade de Direito da UFMS.

#### 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h do dia 18 de dezembro de 2018 no Complexo Multiuso da UFMS na sala 02; **Todos os candidatos inscritos deverão estar presentes no momento do sorteio, sob pena de eliminação;**
- 6.3 A prova escrita será realizada no dia 18 de dezembro de 2018, a partir das 13h30 no Complexo Multiuso da UFMS na sala 02;
- 6.4 A prova didática será realizada no dia 19 de dezembro de 2018, a partir das 13h horas no Complexo Multiuso da UFMS na sala 02;
- 6.5 O edital com o resultado final será divulgado pela Comissão Especial da FADIR, no dia 19 de dezembro de 2018, na sala 02 do Complexo Multiuso da UFMS, após o término dos trabalhos da seleção.

#### 7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº5/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC de 31/08/2017.

7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.4 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.5 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

##### Direito Processual do Trabalho:

- 1. Princípios do Direito Processual do Trabalho;
- 2. Competência: Competência em Razão das Pessoas. Competência em razão da Matéria. Competência em Razão do Lugar. Competência Funcional. Incompetência da Justiça do Trabalho;
- 3. Ação e Respostas do Réu.
- 4. Recursos: Teoria Geral dos Recursos e Recursos em Espécie.

##### Direito previdenciário:

- 5. Princípios Específicos do Direito Previdenciário.
- 6. Benefícios do RGPS em espécie: Aposentadoria por invalidez; Auxílio-doença; Auxílio-acidente;
- 7. Benefícios do RGPS em espécie: Aposentadoria especial; Aposentadoria por idade; Aposentadoria da pessoa com deficiência; Salário-maternidade; Pensão por morte;

**9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

Manual de direito processual do trabalho. Mauro schiavi. Editora LTR.

Curso de direito processual do trabalho. Carlos henrique bezerra leite. Editora Saraiva.

Súmulas e OJS do TST comentadas e organizadas por assunto. Élisson Miessa e Henrique correia. Editora Juspodivm.

BRASIL, Constituição da República Federativa do. Brasília, DF. Out 1988. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Lei 8.212/91, disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Lei 8.213/91, disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/legislacao/>

Decreto 3.048/99, disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3048.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3048.htm)

SANTOS, Marisa Ferreira dos. Direito Previdenciário Esquematizado. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2017

MARTINS, Sérgio Pinto. Prática Previdenciária. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

\_\_\_\_\_ : Legislação Previdenciária - 22ª Ed. 2016

\_\_\_\_\_ : Direito da Seguridade Social - 36ª Ed. 2016

\_\_\_\_\_ : Direito da Seguridade Social - Col. Fundamentos - 17ª Ed. 2016.

Campo Grande, 29 de novembro de 2018

Prof. Me. Aurélio Tomaz da Silva Briltes

**Presidente da Comissão Especial**



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio Tomaz da Silva Briltes, Professor do Magisterio Superior**, em 29/11/2018, às 21:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0912244** e o código CRC **E7A864AB**.

**FACULDADE DE DIREITO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7145 / 3345-7251

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS